



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	8
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	8
PREVIPALMAS.....	9
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.267 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GUSTAVO KLUIVERT PEREIRA PIRES para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.268 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil -40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

KETHELYN VASCONCELOS ROSIGNOLI;
MARIA EDUARDA EVANGELISTA NASCIMENTO;
RAQUEL SOUZA VIANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.269 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 1º de setembro a 23 de dezembro de 2021:

ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA;
ELMORANNE OLIVEIRA DA SILVA;
MARCIA OLIVEIRA DE FRANÇA;
MARILDA BELISARIO DA SILVA RIBEIRO.

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021:

ALEXSANDRA GOMES DOS SANTOS;
ANTONIO DE FREITAS GALVÃO;
BELMONT JOSE DE SOUSA;
EDNA ALVES BEZERRA;
HILTON CESAR ARAUJO;
IVANEIDE VIANA DOS SANTOS LIMA;
IVETE BAIÁ DE ARAUJO;
LAERTON LIMA RIBEIRO;
LARA MADLLINE ALVES NOGUEIRA PARREIRA;
LEOVANIO COSTA MIRANDA;
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA;
MARIA DE LOURDES NUNES SIQUEIRA.

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2021:

DIVINA LOPES SAMPAIO BARBOSA;
DORALICE TAVARES BEZERRA;
GILMARA BARBOSA REIS DE OLIVEIRA;
JOVELINA DOS SANTOS;
MARIA JOSE PEREIRA DE ASSIS;
TEREZINHA DA SILVA SOUSA;
VERA LUCIA ALVES DE SOUSA.

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2021:

ADAÍZA DE AGUIAR;
LEDIANE ALVES GOMES;
RAIMUNDA CERQUEIRA MAGALHÃES.

V - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 21 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.270 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2021:

REINALDO RIBEIRO BANDEIRA DOS SANTOS.

II - Professor Nível I-40h, no período de 21 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

CARMEM LUCIA VIANA DA SILVA;
EDILEUZA GOMES DA LUZ;
PATRICIA CONCEIÇÃO BONFIM SALES.
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.271 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045, Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 969/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA CLARA SILVA LOPES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1 (um) ano:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.272 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021047042, Parecer nº 991/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 968/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1 (um) ano:

ELISNETE REIS MARTINS;
FABIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA;
LUCIANA CRYSTIAN MARCELINO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.273 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 22 de setembro de 2021:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos - DAS-7:
HELEM CRISTINA SANTOS DE MELO COUTO.

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Gerente de Manutenção de Paisagismo - DAS-7:
SALVADOR CALIXTO DE CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 697, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de HELEM CRISTINA SANTOS DE MELO COUTO, do cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II – 40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 698, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO do cargo de Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos - DAS-7, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 699, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021045301,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de GUSTAVO HENRIQUE MENDES DA CRUZ, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413042462, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 17 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 700, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021056857,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAUJO, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 413041461, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 580/GAB/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
256991	ANTONIO ALVES GOMES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 581/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Fundação Escola de Saúde Pública o(a) servidor(a) REJANE BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 132671, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

Palmas, 16 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, para futura aquisição de materiais de áudio visual, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021040490. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 20 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços

Nº 003/2021-2ª PUBLICAÇÃO, cujo o objeto é a execução de gabiões dos lançamentos da quadra ARSE 131 (1306 Sul) e Avenida LO 31, nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021010618. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 08/10/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 20 de setembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
REINALDO PIRES QUERIDO	125.543.321-34	REVISÃO DO VALOR VENAL IPTU/ITBI	2020051541	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente no que tange à redução do valor venal dos imóveis abaixo indicados, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado aos autos para fins de IPTU e ITBI: • CCI 107.067 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 7; • CCI 107.068 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 8; • CCI 107.069 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 9; • CCI 107.070 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 10; • CCI 107.071 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 11; • CCI 107.072 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 12; • CCI 107.074 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 14; • CCI 107.075 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 15.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
REINALDO PIRES QUERIDO	125.543.321-34	REVISÃO DO VALOR VENAL IPTU/ITBI	2020054571	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente no que tange à redução do valor venal dos imóveis abaixo indicados, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado aos autos para fins de IPTU e ITBI: • CCI 107.063 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 3; • CCI 107.064 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 4; • CCI 107.065 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 5; • CCI 107.066 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 6; • CCI 107.073 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 13; • CCI 107.076 – Área Urb. Prioritária II, Av. Teotônio Segurado, Gleba 16.

Palmas, 17 de setembro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Processo	Sentença de 1ª Instância
TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA	2021.009.491 2021.009.494 2021.009.498	MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO

Palmas, 21 de Setembro de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
LEO MULTI SHOWS LTDA - ME	18789/ISS-AF 18790/ISS-AF 18791/ISS-AF 18792/ISS-AF 18793/ISS-AF	2021021244 2021021246 2021021247 2021021248 2021021251	JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NOS AUTOS DE INFRAÇÃO; CONFIRMAR O LANÇAMENTO DO VALOR ORIGINÁRIO, QUE DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO, MULTA E JUROS DE MORA.

Palmas, 21 de setembro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0280/2021,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2021045453, Contrato nº 009/2021, tendo por objeto a prestação de serviços de informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, firmado com as Empresas IPX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.572.002/0001-20.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	30346
SUPLENTE	Fernanda Larissa Leitão Sousa	413019391

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO: 2021045453
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADO: IPX TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR TOTAL: R\$ 244.736,80 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2021045453, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações.
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1130.4501; natureza de despesa: 44.90.40 e 33.90.40, fonte: 0251.00.103, fichas: 20212529 e 20210516, notas de empenho nº 20101 e 20102, emitidas em 16/09/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 36 (trinta e seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.572.002/0001-20, por seu representante legal, o senhor MARCÍLIO TAVARES DE SOUZA, portador do RG nº 662048954, SSP/BA, CPF nº 932.143.755.-04.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DE CONTRATO de Licitação Tomada de Preço Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.822, de 17 de setembro de 2021, página 05.

Onde se lê:
CPF: 000.279.701

Onde se lê:
Por meio da sua representante legal a Sra. ANA LUCIA ALVES MARINHO inscrita no CPF: nº 000.279.701 e portadora do RG nº 380.676 2º via/SSP/TO.

Leia-se:
CPF: 000.279.701-16

Leia-se:
Por seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho inscrito no CPF: 017.621.651-04 e portador do RG 878182 SSP/TO.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2021.

Alzira Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A comissão Permanente de licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa; PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, com o valor total de R\$ 10.490,60 (Dez mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos); L. G DA SILVA LTDA, com o valor total de R\$ 2.188,60 (Dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos); RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELLI, com o valor total de R\$ 2.735,80 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); COMERCIAL DE CARTUCHO PALMAS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 325,51 (Trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), foram julgadas como vencedoras do processo nº 2021038981, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA, R\$ 31.190,85 (trinta e um mil cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021044397, tendo como objeto a Aquisição de Kit Higiénico Ant-Convíd.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2021.

Neirivan Bequiman de Sousa pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, através da Comissão de Chamada Pública, conforme portaria nº 002 de 27 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021051015, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 12 de outubro de 2021, no horário de 07h00min às 11h15min e das 13h00min às 17h15min no CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino localizada na Rua Olga Cavalcante com Rua Bernadino Lima Luz APM 04, Setor Bertaville, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 13 de outubro de 2021, às 14h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99233-4300/(63) 99273-7101 e no email: financeiro.cmeianaluísa@gmail.com.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2021.

Danyela Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05 DO CREDENCIAMENTO Nº 15/2020

PROCESSO Nº: 2020040410
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATANTE: Instituto de Terapia Intensiva Tocantins
OBJETO: regulamentar a prestação de serviço em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou confirmados com o novo Coronavírus (COVID-19) que necessitem de internação no Município de Palmas Tocantins, nas quantidades apresentadas na proposta, folhas 938 a 947 do presente processo pela CREDENCIADA sendo credenciado 05 leitos com disponibilidade exclusiva, nos termos do Edital de credenciamento e do Termo de Referência, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2020040410 Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (1145/1151), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº. 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-2742, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 004000777, ficha: 20211959, nº empenho: 20003, de 03/09/2021, fls. 1167; Funcional Programática nº 10.302.1110-2742, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 040100777, ficha: 20212007, nº empenho:20002, de 03/09/2021, fls 1171.
VIGÊNCIA: 04/09/2021 a 04/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e Contratada a Empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05 DO CREDENCIAMENTO Nº 16/2020

PROCESSO Nº: 2020040410
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATANTE: Instituto de Terapia Intensiva de Palmas Ltda
OBJETO: regulamentar a prestação de serviço em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou

confirmados com o novo Coronavírus (COVID-19) que necessitem de internação no Município de Palmas Tocantins, nas quantidades apresentadas na proposta, folhas 281 a 287 do presente processo pela CREDENCIADA, sendo credenciado 05 leitos com disponibilidade exclusiva, nos termos do Edital de credenciamento e do Termo de Referência aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 20200040410. ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (1145/1151), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-2742, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 001000777, ficha: 20212050, nº empenho: 19998, de 03/09/2021, fls. 1155; Funcional Programática nº 10.302.1110-2742, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 001090777, ficha: 20212151, nº empenho: 20000, de 03/09/2021, fls 1159; Funcional Programática nº 10.302.1110-2742, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 004000777, ficha: 20211959, nº empenho: 20001, de 03/09/2021, fls. 1163. VIGÊNCIA: 04/09/2021 a 04/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e Contratada a Empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA, já qualificada no contrato originário.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 61/2021

PROCESSO Nº: 2021001770

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Patrícia Ferreira da Silva Patrício

OBJETO: Pagamento a título de indenização pelo período trabalhado sem contrato de 17 de setembro a 31 de outubro de 2020.

VALOR TOTAL R\$ 5.157,59 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2021001770, Parecer nº 737/2021/PGM/SEMUS

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática 8600.10.302.1110-2718 (manutenção de recursos humanos da média e alta complexidade), Elemento de Despesas 33.90.93, fonte 0040.00.777, conforme empenho nº 8243

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, designado por força do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, e PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA PATRÍCIO, CPF nº 729.143.192-15

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 62/2021

PROCESSO Nº: 2021001770

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Watylla Melisa Gomes Resplandes

OBJETO: Pagamento a título de indenização pelo período trabalhado sem contrato de 17 de setembro a 06 de novembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.860,89 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2021001770, Parecer nº 737/2021/PGM/SEMUS

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes Funcional Programática 8600.10.301.1110-2741

(manutenção de recursos humanos da Atenção Primária), Elemento de Despesas 33.90.93, fonte 0040.00.777, conforme empenho nº 8244.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, designado por força do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, e WATYLLA MELISA GOMES RESPLANDES, CPF nº 033.101.291-01

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a destituição do mandato de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas – TO, Região Centro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 018, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do edital CMDCA Nº 001/2019, de chamamento público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 70, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO para o quadriênio 2020/2023, quarta etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO a sentença do Mandado de Segurança Cível Nº 0036923-95.2019.8.27.2729/TO impetrados em face da UNITINS e do Estado do Tocantins, em que a impetrante obteve liminar que garantiu a sua continuidade no processo seletivo de escolha de conselheiro tutelar e após tramitação processual sobreveio sentença judicial que denegou a segurança e expressamente revogou a liminar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1054/2021-SUAD/PGM referente ao processo nº 2020017802, que reconheceu nos autos do Mandado de Segurança nº 0036923--95.2019.8.2729/TO, que foi revogada a liminar anteriormente concedida à senhora Míria Pereira Laurindo Carvalho, concernente a terceira etapa do processo de escolha para Membros do Conselho Tutelar no Município de Palmas, razão pela qual deve ser restabelecido o ato de desclassificação das referida candidata, desde aquela etapa do certame, com efeitos nos atos posteriores, que deverão ser revistos;

CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Art. 51 com fulcro no Art. 63 da Lei Nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o CMDCA providenciará imediatamente a posse do novo Conselheiro, que substituirá o anterior, temporária ou definitivamente para a complementação do respectivo mandato, obedecida à ordem de suplência;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir do mandato de suplência a Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas – TO, Região Centro, Sra. Míria Pereira Laurindo Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a destituição do mandato de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas – TO, Região Sul II.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 018, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do edital CMDCA Nº 001/2019, de chamamento público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 70, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO para o Quadrênio 2020/2023, quarta etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO a sentença do Mandado de Segurança Cível Nº 0037617-64.2019.8.27.2729/TO impetrados em face da UNITINS e do Estado do Tocantins, em que a impetrante obteve liminar que garantiu a sua continuidade no processo seletivo de escolha de conselheiro tutelar e após tramitação processual sobreveio sentença judicial que denegou a segurança e expressamente revogou a liminar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1054/2021-SUAD/PGM referente ao processo nº 2020017802, que reconheceu que nos autos do Mandado de Segurança nº 0037617-64.2019.8.27.2729/TO, que foi revogada a liminar anteriormente concedida à senhora Maria de Jesus Fialho Barros concernente a terceira etapa do processo de escolha para Membros do Conselho Tutelar no Município de Palmas, razão pela qual deve ser restabelecido o ato de desclassificação das referida candidata, desde aquela etapa do certame, com efeitos nos atos posteriores, que deverão ser revistos;

CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Art. 51 com fulcro no Art. 63 da Lei Nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o CMDCA providenciará imediatamente a posse do novo Conselheiro, que substituirá o anterior, temporária ou definitivamente para a complementação do respectivo mandato, obedecida à ordem de suplência;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir do mandato de suplência a Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas – TO, Região Sul II, Sra. Maria de Jesus Fialho Barros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA****EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 006/2021**

PROCESSO Nº: 2021032150
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: DIVINO APARECIDO FERREIRA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 153 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Divino Aparecido Ferreira, portador do CPF 222.157.271-87 e RG nº 449429 SSP/TO.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017
ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
CONVENIADA: Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT
PROCESSO: 2017027961
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências nos cursos Superiores de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, nas Unidades de Saúde do município de Palmas.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2017027961.
SIGNATÁRIOS: Martha de Aguiar Franco Ramos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e Luis Eduardo Bovolario, seu Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**EDITAL Nº 15/2021 RETIFICAÇÃO
DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 14/2021
PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE 2.0**

A Fundação Municipal da Juventude, inscrita no CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, situada na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representada, por seu Presidente, Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, para participar do Programa Estação da Juventude 2.0, que tem como foco a profissionalização de jovens mediante a oferta de oficinas, conforme disposto neste edital.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cronograma de atividades prevista no Edital n.º 14/2021 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.819 - Terça-feira, 14 de setembro de 2021, conforme segue, fixando novas datas a seguir mencionadas:

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	14/09/2021
Período de inscrição	14/09/2021 a 30/09/2021
Resultado Parcial da seleção	04/10/2021
Prazo para Interposição de Recursos	05/10 a 07/10/2021
Respostas aos Recursos	08/10/2021
Resultado Final da Seleção	08/10/2021
Homologação do Resultado Final	08/10/2021
Matrícula e Aula Inaugural	11/10/2021
Início da Aulas	11/10/2021
Convocação 1ª Lista de suplentes	18/10/2021
Convocação 2ª Lista de suplentes	25/10/2021

Art.2º RETIFICAÇÃO o item 5. DO ATO DA INSCRIÇÃO subitem 5.1 do Edital n.º 14/2021 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.819 - Terça-feira, 14 de setembro de 2021, conforme segue:

Onde se lê: estacaojuventude@gmail.com

Leia-se: estacaojuventudefjp@gmail.com

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, ao 20º dia do mês de setembro de 2021.

Moisés Alves de Lima
Presidente da Comissão de Seleção

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude

PREVIPALMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO: 2019043773

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº

07/2019, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 09 de setembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 07/2019.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE, representada pelo seu gerente regional centro oeste senhor Claudio Rodrigo de Oliveira.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contrato nº: 006/2021

Processo Administrativo: 649/2021

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: AVANTHI- Soluções em Contabilidade Pública LTDA-EPP – 07.119.531/0001-47

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos profissionais e Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública de interesse dessa Câmara Municipal de Palmas.

Nota de Empenho: 000467

Valor Total: R\$ 80.000 (Oitenta mil reais).

Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Legislativo; unidade:

1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional:

02.122.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídicos; Sub-elemento de Despesa: 0502; Fonte:

0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Signatários: Vereador Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Ivan Schuller dos Santos (Representante Legal da Contratada).

